



Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 10/04/19 a 10/06/19

2019

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL N° 439, DE 10 DE ABRIL DE 2019

ALTERA O CALENDÁRIO DE VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) NO EXERCÍCIO DE 2019 PARA OS CONTRIBUINTES NO RELATÓRIO EM ANEXO.

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TUCUNDUVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 56 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o seguinte Calendário Fiscal do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no Exercício de 2019, para os contribuintes relacionados no relatório em anexo, conforme determinam os Art. 23 e 94, da Lei Municipal nº. 064/2003, de 29 de dezembro de 2003, por motivo de divergência na metragem encontrada para pagamento pela empresa contratada GEOPIX:

I - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)

a) - Vencimento em Parcela Única no dia 10 de maio de 2019 com 5% de desconto, ou alternativamente:

1. 1ª Parcela até 10 de maio de 2019;
2. 2ª Parcela até 10 de junho de 2019;
3. 3ª Parcela até 10 de julho de 2019; e
4. 4ª Parcela até 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 10 DE ABRIL DE 2019.

Fabrizio Gazzola
Prefeito em Exercício
Decreto n° 437/2019

Gerson Savio Jasiowka Vaccaro
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

Roderick Peres Busanello
Secretario Municipal de Administração
e Recursos Humanos